

O Estatuto da Criança e do Adolescente, a Educação e a Escola: uma análise desta relação vinte anos após a promulgação da lei 8069

Cristiane Gandolfi

Introdução

A reflexão sobre a relação Estatuto da Criança e do Adolescente e a Educação na Sociedade de Classe é fruto de uma Pesquisa-Ação intitulada Força Tarefa: o enfrentamento à violência escolar no município de São Bernardo do Campo. Desde 2007 tenho vivenciado essa pesquisa, junto a professora Dra. Dagmar Silva, representando a Cátedra Gestão de Cidades/UMESP, atualmente o projeto está em sua fase final. Aliada a essa vivência, os estudos sobre Pedagogia Social, parceria Educação formal e não-formal, Estado Ampliado e Projeto Neoliberal subsidiam o escopo teórico do trabalho. Em linhas gerais, o trabalho persegue a máxima de Freire de que se a escola não pode mudar o mundo, sem ela, tampouco, o mundo se transforma e, discute essa proposição no campo do contraditório. Nesse contexto, o Estatuto da Criança e do Adolescente é o instrumento que descortina esse horizonte e movimenta a sociedade em direção de novas práticas sociais.

O texto está dividido em três campos: O Estatuto da Criança e do Adolescente e a superação da Educação Liberal na sociedade de classe: possibilidades e limites. Estatuto da criança e do adolescente descortinando o horizonte: um marco de luta e de resistência à política neoliberal. A experiência do projeto Força Tarefa na municipalidade de São Bernardo do Campo: o enfrentamento à violência escolar.

Palavras-chave

Estatuto da Criança e do Adolescente, Escola Liberal, Escola Protetora.

Status of child and adolescent, liberal school, school protective.

Minicurriculo

Cristiane Gandolfi, socióloga e pedagoga, mestre em educação pelo programa Educação: História, Política e Sociedade – PUC-S.P. Professora dos cursos de

Pedagogia, Ciências Sociais e Administração da Universidade Metodista de São Paulo.
Membro do Comitê Executivo da Cátedra Gestão de Cidades nos anos de 2006 a 2009.

O Estatuto da Criança e do Adolescente e a superação da Educação Liberal na sociedade de classe: possibilidades e limites

Escrever sobre a relação entre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a educação não é uma tarefa fácil. Nos últimos vinte anos, poucos intelectuais, referências da educação contemporânea, se propuseram a analisar, enfrentar as contradições que se põe no centro desta relação. A lei 8069 de 13 de julho de 1990 é um marco importante no reconhecimento dos direitos individuais da criança e do adolescente, na legislação a infância passa a ser reconhecida como cidadã, visto que crianças e adolescentes são sujeitos de direito, têm voz, deixando de serem concebidos como menores, sobretudo os mais pobres.

O Código de Menor de 1979 é revogado e perante a lei cada criança e adolescente de nosso país, independente da condição de classe, gênero e etnia, é pessoa humana que vivencia a condição peculiar de estar em desenvolvimento. Logo, exige-se do mundo adulto, independente de sua condição social, a condução da infância para uma vida adulta plena em direitos políticos e sociais como a Constituição Federal de 1988 conceituou a cidadania liberal moderna no país.

Theodoro Marshall ao conceituar *Cidadania e Classe Social* discorre sobre as lutas políticas, econômicas e sociais, na Inglaterra, ao longo dos séculos XVIII, XIX e XX. Por meio da historicização destas lutas e de um olhar um tanto evolucionista fundamentado em etapas, Marshall nos mostra que o conceito de cidadania foi se constituindo ao longo do tempo, logo está em construção. No século XVIII se afigurou pelas conquistas dos direitos civis, individuais, no século XIX pelos direitos políticos e no século XX pelos direitos sociais. No final desse século, Hannah Arendt trouxe uma importante contribuição para cidadania no campo dos direitos humanos quando a conceituou como *direito a ter direito*.

No entanto essa concepção está no plano das políticas públicas como um campo de disputa, isso porque ela se apresenta na história num mesmo tempo em que em escala planetária se fixam as bases da sociedade neoliberal. Essa tem

(des)construído as conquistas cidadãs advindas de um Estado de Bem-Estar social conquistado a duras penas pela organização da sociedade civil no velho mundo. Ali, no século XX, o conceito de cidadania moderna adquiriu um contorno mais progressista. Apesar de duas grandes guerras mundiais e de toda malvadeza que se põe nesse Estado Arbitrário, a resposta àquela condição humana foi a reconstrução do velho mundo com o ente Estado-Nação investindo fortemente na cidadania moderna. Contraditoriamente, afastar sua população da precarização da vida social foi uma medida política daquela construção cidadã, somente possível numa estrutura que foi conceituada por Hobbs como a *Era de Ouro* do capitalismo. As lutas políticas e sociais do movimento sindical e social aliadas a maciços investimentos públicos por parte do Estado, trouxeram a baila o reconhecimento dos direitos sociais, sobretudo os que se referem à educação e à saúde.

Segmentos liberais menos conservadores introduziram esses direitos como temas políticos da cidadania moderna e se afastaram dos processos de mercantilização dessas áreas. Na *Era de Ouro* do capitalismo, Educação e saúde se punham como temas públicos, coisa de todos, logo não deveriam ser tratados como mercadorias. Naquele contexto educação e democracia se entrelaçavam a fim de tecer as relações da sociedade moderna ocidental, visto a necessidade de fundamentar uma sociedade de indivíduos autônomos, capazes de viverem em comunidade sem a presença de um Estado autoritário que lhes dissesse o que o indivíduo deveria fazer.

Historicamente, as lutas em nome da cidadania e da universalização do direito à educação, emergiram dos segmentos da esfera do trabalho. Contudo, nos E.U.A. das décadas de vinte a quarenta do século XX, John Dewey com sua filosofia pragmática, em busca da realização de uma pedagogia liberal renovada - a qual tem o aluno no centro do processo educativo e se constrói por uma pedagogia ativa - influenciou os segmentos liberais menos conservadores norte-americanos. Daí a política educacional de que o ente Estado deve garantir igualdade de oportunidades para todos, contudo, por ser uma filosofia liberal, de antemão já se sabia, que o desempenho de cada partícipe do processo educacional seria individual.

Dewey na obra *Educação e Democracia* relê a educação liberal e a renova na medida em que traz a criança para o centro do processo educativo, cria uma escola laboratório com uma pedagogia ativa motivada pelo pragmatismo típico da escola de Chicago. Substitui a rigidez disciplinar curricular por temas experimentados na vida das

crianças e dos adolescentes, inova ao projetar uma metodologia que se formula na busca de solução de problemas em projetos constituídos pela comunidade escolar.

Desde a década de setenta do século XX o projeto político de Estado de Bem-Estar-Social está em crise, e mesmo na Europa, continente que o realizou de modo mais autêntico, temos assistido sua desconstrução com a assunção de projetos norteados pelo individualismo e hedonismo, os quais são fundamentados pela lógica do salve-se quem puder. Anderson(1996) ao discorrer sobre o *Balanço do Neoliberalismo*, teve o cuidado de diferenciar as nuances do liberalismo clássico para o contemporâneo, sendo esse conceituado como neoliberal. Grosso modo, ele estimula a desigualdade, ataca as políticas sociais afirmadas pelo Estado de Bem-Estar-Social e, concebe como remédio irreversível para essa sociedade a adoção de um Estado forte que visa enfraquecer o poder dos sindicatos e evitar gastos sociais. Por isso, o pensamento neoliberal recupera a máxima de Hobbes, na medida em que preconiza, o Homem é o lobo do próprio homem, daí a necessidade de um Estado Forte, com uma forte política de segurança.

Em contraposição a essa propositura, ao longo da década de noventa a cinematografia produziu diversos filmes que revelavam a fragilidade da cidadania e da escola liberal no contexto do neoliberalismo. É o que se vê no filme *Quando tudo começa*, dirigido por Bertrand Tavernier, premiado pelo Júri no Festival de Berlim de 1999. A narrativa filmica revela o difícil cotidiano de professores de uma escola pública de educação infantil francesa no contexto de desemprego estrutural e precarização do trabalho ocasionados pelo fechamento das minas de carvão de uma pequena cidade francesa no final do século XX.

A crise do mundo do trabalho e o enfraquecimento das políticas públicas afetam diretamente a vida daquela comunidade. Na escola professores se vêm atordoados, sobrecarregados, uma vez que estão diante de uma rotina impactada pelos fatos: professor identifica hematomas no corpo de criança pequena, mãe alcoólatra abandona seu bebê na porta da escola e pais em depressão não levam seus filhos para escola, pois a vivência do desgaste mental ocasionado pelo desemprego prolongado é maior do que o valor conferido à educação de seus filhos. Mãe se suicida e envenena suas crianças por não suportar a falta de moradia, o rígido inverno e a falta de comida. Ainda nesse bojo, a escola é depredada por adolescentes da comunidade que cometem pequenos furtos, câmera de vídeo do diretor é roubada na escola, duas crianças não sobrevivem a dramaticidade daquele sofrimento humano produzido pelo desemprego prolongado e diminuição do Estado.

Contudo a vivência de políticas públicas de Bem-Estar-Social, típica da *Era de Ouro* do Capitalismo, forja a organização social dos trabalhadores ou, ao menos, incita focos de resistência, ainda que locais, em defesa do direito à vida, proteção à infância, valorização da educação como política cidadã. O professor e diretor Daniel, personagem principal dessa linguagem cinematográfica, se assume na pelica como agente de resistência, defensor das crianças e de suas famílias, portanto, crítico ao Estado Mínimo que se desenha naquele contexto. Ele reivindica atendimento à família das crianças em condição de vulnerabilidade social e ao mesmo tempo denuncia a inércia dos programas de Assistência. Da denúncia à não realização das Políticas Sociais Básicas naquela localidade, ele encontra apoio de uma pediatra da área da Saúde que sofre as mesmas dificuldades vivenciadas por ele na educação. O compromisso do Diretor, de seus professores, da pediatra, da civilidade local, principalmente de uma artista plástica da comunidade enseja a união da comunidade para o enfrentamento dos dissabores do ano letivo. Apesar de o filme não indicar a organização de uma Rede de Reivindicação Comunitária a favor de uma política protetiva à infância no contexto de precarização das políticas públicas, ele nos convida a organizar essa ação.

A temática de *Quando tudo começa* se coaduna com o Estatuto da criança e do adolescente. Apesar de não existir um marco-jurídico da infância como no Brasil, lá há uma maior tradição de *Políticas específicas, integradas e duradouras* (cf. Nascimento, 2010). A lei já se tornou costume, embora ali se via que a escola infantil necessitava da real efetividade de uma Rede articuladora das políticas de Educação, Serviço Social e Saúde, e em resultado dessa relação o filme apresenta um professor que age como um Conselheiro Tutelar da Aprendizagem das crianças.

Ao se preocupar com o contexto sócio-político da criança, fazer de todo possível para que permaneça na escola, entender a depressão da família, o desalento, e principalmente não tolerar o abuso e maus-tratos contra a infância ele afirma sua autoridade na comunidade. De seu compromisso e consciência surgem à reivindicação de políticas públicas para a comunidade, e em consequência se vê o fortalecimento de sua liderança democrática.

O filme nos ajuda a entender a difícil relação entre educação liberal e garantia de direito a toda infância. Se a civilização francesa não conseguiu universalizar sua proteção, em nosso caso, essa relação é ainda mais complexa. Não temos o legado, a história de efetivação de políticas sociais básicas como na França, nem tampouco a presença de um Estado forte na promoção de Bem-Estar-Social. No Brasil, o Estatuto

busca descortinar esse horizonte na medida em que sua escrita radicaliza essa proposição. Sua realização prescinde de integração das políticas, consideração da infância como prioridade absoluta na efetivação dos orçamentos e fundamentalmente a realização de um Estado promotor de políticas sociais básicas, já que elas fundamentam a cidadania contemporânea de um Estado de direito.

O Estatuto nasce num momento histórico em que, no plano universal, o processo civilizatório está na berlinda, daí na particularidade do caso brasileiro, se vê a dificuldade de implementar as medidas de proteção e socioeducativas. A afirmação das políticas de inclusão e garantia da realização dos direitos à educação na escola liberal são problematizadas por Ferreti(1994) quando o autor questiona se é possível a escola ser redentora numa formação político-econômica que tem em sua essência a promoção da exclusão social. Por isso, pensa essa contradição a partir da *dimensão da diferença e dos perigos de sua admissão e da incorporação da diferença sem cair na discriminação*(cf. Ferreti, 1994, p. 3 – 11). De modo lúcido e contundente a vinte anos na década de noventa ele analisou as possibilidades e limites da política educacional liberal, naquele momento já dizia que somente a luta política tem chances de alargar o campo dos direitos. Experiências individuais como a do professor Daniel são valiosas, no entanto é preciso que elas se tornem coletivas, patrimônios de um projeto civilizatório humanizador. Nesse sentido, Ferreti, chama atenção para os avanços e limites do Estatuto no caso da realização do direito à educação no país, quando afirma,

Certamente é louvável que a legislação explicita a necessidade do reconhecimento e respeito aos direitos individuais da criança e do adolescente. Ninguém se pronunciará contra isso. Todavia, o que o Estatuto faz nesses artigos, resgatada a preocupação humanitária, é repetir o discurso liberal que a todos iguala absolutamente no plano jurídico e no reino das idéias. Este comentário não tem por objetivo desqualificar tais intenções, mas apontar para seu caráter idealista e, portanto, para os limites que estão dados pela própria ordem econômico-social em que vivemos. Tais limites só poderão ser empurrados para a frente, na direção do ideal proposto, pela força da organização dos trabalhadores(1994, p.4)

No momento em que Fernando Collor está assinando a lei 8069 de 13 de julho de 1990, a Europa vivencia processos de desconstrução de sua social-democracia. Aqui as lutas políticas ensejadas no processo de redemocratização do país com o fim da

ditadura militar(1964-1984) articularam uma lei protetora da infância, lá a Política neoliberal nascente já indicava o abismo que se abriria para os trabalhadores e suas famílias.

O discurso neoliberal se alimenta da máxima de que a força supera a palavra. Em oposição a esse, o Estatuto da criança e do adolescente se faz pelo exercício da palavra, que visa a *concertação* entre os diversos entes públicos e atores sociais para garantir a proteção integral a toda infância e adolescência do Brasil. Paralelamente a essa movimentação política, a década de noventa marca o momento em que o neoliberalismo se espalha pelo mundo: tanto aqui como nos países centrais, a crise civilizatória, fortalecimento da barbárie, declínio do humanismo se aprofundam.

A fenda que se abre com o declínio das políticas sociais básicas para todos se impõe e exige a necessidade de até mesmo nesses países existir um Estatuto da criança e do adolescente nos corações e nas mentes da população. Entre nós, o desafio é abissal: estamos longe de universalizarmos a cidadania básica no país, certamente o acesso e permanência das crianças e adolescentes provenientes de camadas populares na escola liberal não significa a efetivação desta cidadania. É preciso a realização das demais políticas sociais básicas e de assistência para que as novas gerações não caiam no abismo. Tal como o legado do professor Daniel da cinematografia francesa, no marco da lei o Estatuto da criança e do adolescente tem a finalidade de proteger o segmento que se traduz como elo mais frágil desta teia social que historicamente tem insistido em se reproduzir por meio da pedagogização da opressão.

Estatuto da criança e do adolescente descortinando o horizonte: um marco de luta e de resistência à política neoliberal.

A data de 13 de Julho de 1990 marca um significativo momento para aqueles que lutam em defesa dos direitos da criança e do adolescente. Graças à Constituição Federal de 1988 que considerou à infância como prioridade absoluta em nosso país o Congresso Nacional aprovou a lei 8.069 como o marco-jurídico norteador de todas as políticas e condutas desejadas a essa fase da vida. Fernando Collor de Mello, presidente à época a sancionou e, muitos dizem que, uma lei tão inovadora somente foi aprovada, por estar o país mergulhado em escândalos uma vez que, Collor precisava apresentar na Organização das Nações Unidas (O.N.U.) uma política condizente ao primeiro mundo.

Por que as crianças precisam de uma lei para defendê-las? O jornalista Salinger ao construir uma narrativa sobre o *apanhador no campo de centeio* revela o desejo de proteger as crianças que brincam e correm naquele espaço. Tal como a ficção de Salinger o Estatuto da Criança e do Adolescente é uma lei que prima pelas medidas de proteção e medidas socioeducativas, é como se cada adulto tivesse em si a vontade de que as crianças não caíssem no precipício. O Estatuto diz, criança é sujeito de direito, é uma infância que fala, ouve, tem voz. Criança não é adulto, não está pronta, acabada, precisa do outro. Com Paulo Freire aprendemos que todos somos seres inacabados. Se na condição de adulto vivemos as incertezas e os titubeios da vida, imaginem crianças e adolescentes que estão em fase de desenvolvimento num momento histórico marcado pelas incertezas. Como nos diz, Richard Sennetti, estamos todos *a deriva*. Elas precisam de exemplos, de orientação, de alguém que já tenha percorrido os campos de centeio e, portanto possa dizer: cuidado, olhe o abismo.

Por isso, o Estatuto definiu que o lugar da criança é na família, na escola e na comunidade. Essas instituições sociais em conjunto devem formar uma rede de proteção para a infância. O mundo adulto deve assistir, criar e educar, para tanto é necessário efetivar em nosso país a doutrina de *proteção integral* preconizada no E.C.A. Esse caro conceito ainda está por ser construído, desde a década de quarenta do século XX Mário de Andrade, Anísio Teixeira, entre outros, chamavam atenção para a necessidade de se articular educação, cultura e saúde como aspecto indispensável à aprendizagem. Hoje a complexidade da vida moderna exige do Poder Público e da mentalidade da população muito mais do que essa integração. Para que a proteção integral aconteça é preciso garantir trabalho digno aos pais, moradia decente às famílias, assistência àqueles que estão em situação de vulnerabilidade e segurança para impedir casos de maus-tratos e de abuso contra crianças e adolescentes.

Acredita-se que, somente com a proteção integral crianças e adolescentes estarão protegidos, contudo essa medida ainda é muito nova. Já temos algumas experiências de articulação das políticas setoriais, mas em linhas gerais, ainda vemos como limite das políticas públicas, de um lado; o direito à educação, circunscrito ao ensino fundamental obrigatório. De outro, os projetos das organizações não governamentais para as crianças e adolescentes na condição de vulnerabilidade. Sendo que, ainda é incipiente o diálogo entre a educação formal e não-formal, apesar de os estudos da área terem mostrado a importância de uma escola cidadã como pensou Freire e Gadotti. Sem essa parceria as chances de enfrentar a exclusão são mínimas. Temos

carecido de um projeto de Pedagogia Social como se pôs na Europa no século XX, lá ele deslanchou os processos de organização e efetivação da cidadania moderna.

Além dessa importante relação entre educação formal e não-formal, devemos assegurar que a proteção integral se realiza com o direito a ter uma ampla gama de direitos: meio ambiente, habitação, saneamento, saúde, profissionalização, esporte, cultura e lazer. Projetar o futuro é uma linha mestra do Estatuto e, para garanti-la o marco jurídico em questão instituiu o Sistema de Garantia. Ele é composto pelo Ministério Público, Juiz da Vara da Infância e Conselho Tutelar, sua missão é a de fiscalizar os governos bem como a sociedade para que o mundo adulto não seja omissor e negligente com a infância em processo de formação. Daí o Estatuto ter instituído diversas regras, normas de conduta na relação adulto/infância, como proibir a venda de armas, munições, bebidas alcoólicas, drogas que geram dependência física e psíquica, fogos de artifícios, revistas para adultos, bilhetes lotéricos, hospedagem sem autorização de um responsável. As programações culturais devem ser apropriadas à faixa etária, portanto devem ser educativas, artísticas, culturais e informativas. Nessa perspectiva crianças com menos de 10 anos devem assistir espetáculos acompanhadas dos pais ou responsáveis. Fitas em videolocadoras e revistas para adultos devem apresentar advertência de seu conteúdo, mensagens pornográficas devem ser revestidas por capas opacas.

Ao contrário do que muitos afirmam o Estatuto não é uma lei permissiva. É bastante rígido, está acordado pelo Mundo do Direito, isto é, pelo mundo das regras de convivência social e de realização da cidadania. Não há direito sem dever. Por esse motivo além das políticas programáticas, de proteção, o Estatuto definiu as medidas sócio-educativas, de orientação e mudança de postura daqueles que não são apenas vítimas, são também vitimadores na sociedade neoliberal. Embora essa estrutura social seja fortemente marcada pela força, o E.C.A. prima e inclusive resiste a essa lógica autoritária, na medida em que seu objetivo é constituir educatividade por meio da força da palavra, do exemplo, do encorajamento democrático.

É desta relação social entre o mundo adulto e infanto-juvenil que se estabelece o limite, a norma de conduta orientada pela ética de solidariedade. Família, escola e comunidade mostram o limite às novas gerações de forma educativa, sem abuso ou omissão. O mundo adulto deve ser educado para o enfrentamento à pedagogização da opressão que se põe em diversos espaços sociais. Ter a consciência da fenda que a cultura neoliberal abriu na estrutura ética, moral e social de nosso quadro de referências

com a supervalorização das liberdades individuais que desconsidera a individualidade do ser que vive em comunidade, é realizar um processo de educabilidade. Nesse contexto, esses processos são mais lentos, mais difíceis, portanto, são necessariamente imprescindíveis.

A experiência do projeto Força Tarefa na municipalidade de São Bernardo do Campo: o enfrentamento à violência escolar.

A violência escolar tem sido apontada como um dos temas da cidade de São Bernardo do Campo. Em 2001 a APEOESP, Sindicato dos Professores do Estado de São Paulo, organizou um dossiê com a seleção das principais notícias publicadas pela imprensa da região sobre o tema. A morte de um professor em sala de aula ocasionada por uma suposta brincadeira de um adolescente mobilizou os jornais da região do grande ABC. Audiências Públicas, debate em jornais, pesquisas sobre violência escolar e organização de dossiês mobilizaram a categoria dos professores. A dramaticidade dessa realidade se expressa na capa das matérias dos jornais da região:

Escola suspende aulas à noite por causa de bombas; Grupo tenta furtar escola: um é preso e outro ferido; Escola do Riacho vive ‘ guerra’; São Bernardo ignora problemas em escola; Aluna é espancada por colegas; Alunos e pais temem violência em escola; Pressão silencia professores; Violência divulgada é ponta de iceberg; Escola vai transferir aluno que agrediu vice-diretora; Grupo incendeia sala de professor em São Bernardo; Professora é roubada em escola; Professor é assassinado por aluno; Tiroteio nas escolas: a outra guerra da Periferia; Grupo de 15 agride garoto; Escolas de alto risco(Apeoesp, 2001)

Esse quadro não se restringe a cidade de São Bernardo do Campo, a violência escolar é um dado de diversas sociedades. Ainda na década de noventa, Maria das Graças C.de A. Nascimento pesquisou a opinião de professores de escolas públicas do Rio de Janeiro sobre o fenômeno das brigas, agressões entre alunos/alunos/alunas/alunas e alunos/alunas/adultos e constatou que a violência familiar é um forte indicativo de socialização e aprendizagem da opressão. Nascimento analisa em seu estudo as diferenças entre conflito e violência, e considera o primeiro como inerente à natureza humana, todos nós temos uma dose de agressividade, contudo

a violência nos remete à “ tendência à destruição, ao desrespeito e à negação do outro, podendo a ação situar-se no plano físico, psicológico ou ético(p. 142).”

Com a perspectiva de enfrentar o conceito de *negação do outro*, a Promotoria da Infância e Juventude do município, desde o ano de 2007, tem realizado um trabalho político que em tese nos aproxima ao papel do Fórum DCA(Fórum dos direitos da criança e do adolescente). Na figura de Dra. Vera Lúcia Acayba de Toledo, temos assistido o trabalho político de *concertação* dos diversos atores e representantes das políticas de atendimento à infância e adolescência do município. Além de representantes da Sociedade Política, temos acompanhado o exercício de se assumirem como membros da Sociedade Civil local, uma vez que superar o fenômeno da violência escolar é promover uma cultura cívica, necessária a ordem democrática.

Essa articulação foi chamada de Projeto Força Tarefa e desde 2007 tem se constituído pelos órgãos e atores sociais: Promotoria Pública, Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente, Conselho tutelar, Secretaria Municipal e Estadual de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, Crame, Polícias Civil e Militar, Guarda Municipal de São Bernardo do Campo, Fundação Criança, organização não governamental Movimento Nacional de Meninos e Meninas de rua, Universidade Metodista de São Paulo e Faculdade de Direito.

O processo de articulação de uma política pública integrada na área da infância de São Bernardo do Campo tem se desenhado a partir da resolução de casos de violência que ocorrem na esfera das escolas públicas da cidade. Em parceria se desenhou um fluxo de atendimento, essa experiência tem sido discutida nas reuniões da Força Tarefa. Com a mediação da Cátedra Gestão de Cidades/UMESP e liderança política da Dra.Vera Lúcia Acayba de Toledo temos enxergado na constituição e fortalecimento da Rede de Proteção à infância uma luz de farol para o enfrentamento à temática da violência escolar.

Mesmo sabendo que, a estrutura da sociedade moderna nos ensinou a partir sempre de nosso lugar, o diálogo entre os diferentes atores sociais nessa articulação tem proporcionado uma experiência humana singular. Colocar-se no lugar do outro, ouvir suas dificuldades, entender as limitações do exercício de seu trabalho numa sociedade que inclui e exclui a todo tempo, e sobrecarrega os serviços públicos é um exercício de enfrentamento à violência, de construção de uma subjetividade democrática. Dessa forma, quando o Conselheiro Tutelar se coloca no lugar do professor e vice versa, e

cada qual toma consciência da ausência de um Estado para todos estamos dando saltos qualitativos para superar a pedagogização da opressão.

A máxima *dividir para governar* é bastante antiga. O Estatuto da Criança e do Adolescente foi pensado para superar essa estrutura social, ele é uma bela luz de farol para aqueles que acreditam que é possível somar forças e ocupar um espaço na Sociedade Política sem perder sua identidade e compromisso com a Sociedade Civil. Se realizado ele pode contribuir com a estrutura e funcionamento de um Estado Ampliado, que dialeticamente, ouve as demandas sociais – sobretudo daqueles que estão em maior condição de vulnerabilidade – e fortalece as políticas públicas para a Sociedade Civil num tempo histórico em que mundialmente o Estado por parte de uma classe social tem se querido como mínimo.

A iniciativa da Promotoria Pública de São Bernardo põe em funcionamento desejos, idéias, que ganharam corações e mentes na década de oitenta. Se o quadro de referências atual fosse igual ao dos anos oitenta, certamente as contradições presentes no Estatuto da Criança e do Adolescente em boa parte teriam sido superadas, pois a sociedade brasileira seria outra. É preciso pensar o Estatuto em conjunto com o Direito à educação, Gestão democrática, Participação popular, Conselho de escola, Profissionalização Docente, Grêmios Estudantis, Proteção Integral, Políticas Sociais Básicas, Estado de Bem-Estar-Social. Essas políticas foram relidas pela sociedade neoliberal, nesses últimos vinte anos pouco de sua originalidade se manteve. Pode-se dizer que elas em tese se mantêm devido às lutas políticas da década de oitenta, porém a despolitização, o cansaço revelado por parte significativa dos professores, o descrédito no coletivo contribuiu com a burocratização destes temas. A escola protetora descortinada pelo E.C.A. se faz com a superação desses limites, somente assim ela conseguirá proteger aqueles e aquelas que estão em risco de cair no abismo.

Observa-se que o E.C.A. é muito assertivo no trato do papel da educação e dos professores na sociedade contemporânea. Um professor liberal, que prima por uma escola meritocrática, apta a reproduzir a lógica econômica, jamais realizará seu papel de Conselheiro Tutelar da aprendizagem. Por outro lado, um professor que se mantém na escola, porém já desistiu de seu ofício, por não acreditar que educação é um direito de todos, inclusive daqueles que estão em situação de exclusão na sociedade, também não o estará realizando. O desafio do Estatuto é trabalhar num platô de contradições: a escola ora reproduz a cidadania liberal, ora a denuncia, ora produz sua cultura própria,

típica da localidade na qual está inserida. Cabe a sociedade civil democrática disputar a hegemonia. Essa é uma conquista coletiva.

. Portanto a escola é reprodutora da sociedade de classe capitalista e ao mesmo tempo é crítica a ela. A bagagem cultural, a preocupação com sua realidade social, a crença na democracia, na mobilidade social, favorece a produção de culturas democráticas. Contudo esse processo não se constrói rapidamente, temos vivido a pasteurização de temas caros da década de oitenta. É preciso fortalecê-los, voltar a sua gênese. Mesmo correndo o risco de ser considerados anacrônicos.

As forças vivas que compõe a Força Tarefa têm esse entendimento e por isso sabem que a culpabilização do indivíduo pela não realização das Políticas Sociais Básicas não resolverá nossos problemas. Pensar em Rede, reivindicar base material de suporte para a realização da política protetiva, buscar sua Integração, redesenhar o Estado concebendo-o como de Direito e Democrático, e sobretudo retomar as políticas de formação, de consciência, de humanismo, é condição *sine qua nom* para a realização do Estatuto da Criança e do Adolescente no município.

O projeto Força Tarefa que se iniciou com a instauração do inquérito civil pela promotoria, se encerra em 2011. Nessa última etapa o coletivo está organizando o material de apoio aos professores das Redes Públicas - Municipal e Estadual- a fim de fortalecer a concepção de que a escola é o espaço da Palavra, da disputa de idéias, da civilidade, do Contrato Social, da formação humana, mesmo tendo consciência do abismo que se abriu com a supervalorização do consumo, da base material da vida sem o sentido que ela encerra.

Retomar as utopias dos anos oitenta é fortalecer a Escola Pública, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Direito a uma Educação de qualidade independente de classe, gênero e etnia em nosso país. Portanto a escola deve ser concebida como histórica e concreta não idealizada. A Doutrina da Proteção Integral posta em funcionamento pode contribuir muito com o seu fortalecimento, fundamentalmente no que se refere ao enfrentamento às contradições presentes no Discurso Liberal de igualdade de oportunidades para todos na sociedade capitalista.

Considerações Finais

Nos últimos vinte anos a relação entre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a escola pública não foi nada linear. De um lado, diversas críticas foram feitas aos

profissionais de educação dizendo que eles negam o Estatuto. De outro, assistimos o aumento da violência escolar. É certo que o Estatuto não é o responsável por esse fenômeno, a desinstitucionalização da escola burguesa numa sociedade competitiva que se conceitua como a do Conhecimento e a diversidade em sala de aula, não acompanhada de um trabalho político pedagógico com base em estudos culturais e de participação popular, permite-nos problematizar essa questão.

Ao discutir o E.C.A. reafirmamos sua originalidade, fruto das lutas políticas da década de oitenta, daquele campo de pensamento progressista e, dos limites que se sobrepõem a ele, na medida em que a política neoliberal já compõe o quadro de referências da contemporaneidade.

REFERÊNCIAS

APEOESP. Sindicato dos Professores do Estado de São Paulo. Subsede de São Bernardo do Campo. Seleção das principais notícias publicadas na Imprensa. Educação:Violência Escolar. 2001. (mimeo).

ARENDT, Hanna. A condição Humana. Rio de Janeiro:Forense Universitária. 2005.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8069 promulgada em 13 de julho de 1990.

BUCI-GLUCKSMANN, Christinne. Gramsci e o Estado. Rio de Janeiro:Paz e Terra: 1980.

DEWEY, Jonh. Democracia e Educação: Breve tratado de filosofia de educação. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 1936.

FERRETI. O Estatuto da Criança e do Adolescente e a questão educacional. Cadernos Populares. N.1. SITRAEMFA/CBIA. 1994.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à Prática Educativa. São Paulo: Paz e Terra. 1996.

GADOTTI, Moacir. Escola Cidadã. São Paulo: Cortez. 2001.

GANDOLFI, Cristiane. et ail. Apontamentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Gestão da Escola Básica. (mimeo) 2005.

GOMES DA COSTA, Antonio Carlos. A aventura Pedagógica. Caminhos e descaminhos de uma ação educativa. São Paulo: Columbus, 1990.

HOBBSAWN, Eric (1995). Era dos extremos: o breve século XX (1914 – 1991). Trad. Marcos Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras.

- MOCHCOVITCH, Luna Maria. Gramsci e a escola. São Paulo: Ática, 1988.
- NASCIMENTO, Maria das Graças C. de . A. Violência e escola: o que pensam os/as professores/as. In: CANDAU, Vera Maria. Reinventar a escola. Petrópolis: R.J. Vozes. 2000.
- NETO, João Clemente de Souza (org)et ail. Pedagogia Social. São Paulo: Expressão e Arte. 2009.
- SADER, Emir (org). Pós-Neoliberalismo: As Políticas Sociais e o Estado Democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1996.
- SAES, Décio Azevedo Marques de . Cidadania e capitalismo: uma crítica à concepção liberal de cidadania. Disponível em: <http://www.pdfarama.com/e-book-search/thmarshall-cidadania-pdf.html> , acessado em 12 de maio de 2010.
- SALINGER, J. D. O apanhador no campo de centeio. Rio de Janeiro: Editora do Autor. 1965.
- SENNETT, Richard. A corrosão do caráter: consequências pessoais do trabalho no capitalismo. Rio de Janeiro:Record. 1999.
- SILVA, Edith Seligmann. Desgaste mental no trabalho dominado. Rio de Janeiro: Editora UFRJ: Cortez, 1994.